

MOÇÃO N.º 2/2024 - CMS/SJP

Moção de recomendação a SESA/PR para que seja garantida também a participação do Segmento Trabalhador dos Conselhos Municipais de Saúde nas Comissões Regionais de Acompanhamento e Avaliação do Programa QualiCIS.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

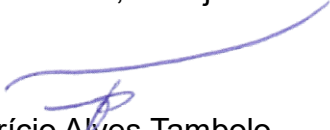
Considerando a Resolução SESA/PR n.º 1418/2020, a qual institui as diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná;

Considerando a Resolução SESA/PR n.º 1419/2020, a qual institui as Comissões Estadual e Regional de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná, cujos representantes da composição das Comissões Regionais estão descritos nos incisos I, II, III e IV do §1º, do artigo 2º da referida resolução;

Considerando a 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de julho de 2024, na qual foi deliberada e aprovada a expedição da presente moção;

Vem por meio desta, recomendar a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (SESA/PR) que seja garantida também a participação de representantes dos Conselhos Municipais de Saúde do Segmento Trabalhador, assim como já acontece com o Segmento Usuário, nas Comissões Regionais de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (QualiCIS).

São José dos Pinhais, 3 de julho de 2024.



Fabrício Alves Tambolo
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais



Convocação nº 08/2024 – CME/SJP

Aos Conselheiros (as)

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) titulares e suplentes, para a **6ª Reunião Ordinária** do Pleno, no dia **31 de julho de 2024**, primeira chamada às **13h15min** e segunda chamada às **13h30min**, de forma on-line.

Reiteramos que a presença de todos os segmentos (titulares e suplentes) é indispensável, conforme o que prevê o **Art. 8º §3º do Regimento Interno** deste Conselho.

Solicitamos ainda, que todos confirmem suas presenças ou justifiquem suas ausências por email, com 24 horas de antecedência conforme Art. 8º §2º do Regimento Interno deste Conselho.

Pauta :

1- Abertura de Sessão Plenária

1.1 - Verificação do quórum, faltas justificadas e injustificadas;

1.2 - Aprovação da Ata;

2 – Solicitação Departamento de Educação Infantil;

3– CMAEE Anne Sullivan;

4 – Programas em Direitos Humanos;

5 – Processos:

5.1 – Colégio opção – Credenciamento da Instituição para oferta da Educação Infantil;

5.2 – Escola Mun. Profª Ernestina de Souza Côrtes – Autorização de funcionamento de Sala de Recursos Multifuncionais – manhã e tarde.

5.3 – Escola Mun. Pedro Bonk - Autorização de funcionamento de Sala de Recursos Multifuncionais – manhã e tarde.

6- Informes.

Conselheira Ana Lucia Rodrigues
Presidente do CME de São José dos Pinhais

Moção n.º 2/2024 – CMS/SJP

Moção de recomendação a SESA/PR para que seja garantida também a participação do Segmento Trabalhador dos Conselhos Municipais de Saúde nas Comissões Regionais de Acompanhamento e Avaliação do Programa QualiCIS.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução SESA/PR n.º 1418/2020, a qual institui as diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná;

Considerando a Resolução SESA/PR n.º 1419/2020, a qual institui as Comissões Estadual e Regional de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos Consórcios que gerenciam Ambulatório Médico de Especialidades – AME no Paraná, cujos representantes da composição das Comissões Regionais estão descritos nos incisos I, II, III e IV do §1º, do artigo 2º da referida resolução;

Considerando a 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de julho de 2024, na qual foi deliberada e aprovada a expedição da presente moção;

Vem por meio desta, recomendar a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (SESA/PR) que seja garantida também a participação de representantes dos Conselhos Municipais de Saúde do Segmento Trabalhador, assim como já acontece com o Segmento Usuário, nas Comissões Regionais de Acompanhamento e Avaliação do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (QualiCIS).

São José dos Pinhais, 3 de julho de 2024.

Fabício Alves Tambolo
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

